



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.796, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: *"Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências"*.

Autoria:- Vereadora Sueli Aparecida Olivieri Bento

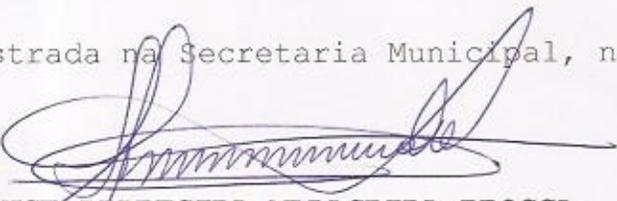
Art. 1° - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó-SP, a Rua 16 situada no Residencial "Morada do Sol", neste município, passa a denominar-se "**Rua José Parpinelli**", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo